



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

LEI Nº. 649 / 2009

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2009, para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

09	SECRETARIA DE SAÚDE
03	Fundo Municipal de Saúde – Vinculados União
10	Saúde
302	Assistência Ambulatorial e Hospitalar
0030	Assistência Social Comunitária
Proj/Ativid. 2074	Serviços Ambulatoriais
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita..... R\$ 7.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.. R\$ 1.000,00
Fonte de Recurso:	4590 – Serviços Ambulatoriais
	TOTAL R\$..... R\$ 8.000,00

Art. 2º - Servirão de cobertura para o atendimento das dotações acima, o Superávit Financeiro do Exercício de 2008 no valor R\$ 4.419,62 da Fonte de Recurso: 4590 – Serviços Ambulatoriais e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 3.580,38 da Fonte de Recurso 4590- Serviços Ambulatoriais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2009.

JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE – SE E PUBLIQUE – SE.

GOMERCINDO CALDEIRA LUCAS
Coordenador de Sup. e Planejamento

